LEI Nº 627
DE 22 DE MARÇO DE 2007

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 20 de março de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), para atendimento a ações de Projeto Navega São Paulo, Projeto Renascer, reforma da Praça e precatórios judiciais nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 020704.27.812.0035.1150.0000.3.3.90.36.99
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 70.000,00

DOTAÇÃO: 021001.08.244.0050.1255.0000.4.4.90.52.99
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 8.000,00

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0054.1275.0000.4.4.90.51.99
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 60.000,00

DOTAÇÃO: 020201.02.062.0004.2001.0000.3.3.90.91.99
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 160.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerá com anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 020501.04.123.0014.0028.0000.9.9.99.99.99

ANULAÇÃO: .....R$ 138.000,00

DOTAÇÃO: 020201.02.062.0004.2001.0000.3.1.90.11.99
ANULAÇÃO: .....R$ 160.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 02 de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 22 DE MARÇO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal